

DECRETO Nº 176/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.961/2012, de 07/06/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.264,40 (Sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060200191.124	Projeto Central de Transferência de Embriões		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	11.789,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31882	57.475,00
TOTAL			69.264,40

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e por anulação de dotação no valor de R\$ 9.264,40 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	31882	60.000,00
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100211.071	Aquisição de Insumos Equip. e Maq Área Indígena		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	9.264,40
TOTAL			69.264,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda